

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de junho de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 276,0 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações Patamar Referência		Status
				Min.	Alvo	Máx.			
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	221,1	80,1	25	81,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	23,5	8,5	-	8,2	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	11,7	4,2	-	3,3	15	20	Art. 23	✓
Operações com Participantes	Própria	1,4	0,5	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	18,3	6,6	-	6,8	10	10	Art. 26	✓
Outros ¹	Própria e Terceirizada	0,1	0,0	-	-	-	-	-	-

¹ Outros realizáveis, disponível, proventos, valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹ Patamar Referência Art. 27		Status
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	221,1	80,1	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Res	Terceirizada ²	18,3	6,6				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/215, de 14 de julho.